

MERCOSUL/SGT Nº 3/CSPE/ATA Nº 03/10

XLI REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 3 “REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” / COMISSÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS ELÉTRICOS

Realizou-se na cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na sede do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), entre os dias 23 e 25 de novembro de 2010, a XLI Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” / Comissão de Segurança de Produtos Elétricos, com a presença das Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai.

Considerando o disposto na Decisão CMC Nº 4/93 e no Art. 2 da Resolução GMC Nº 26/01, esta Ata e seus Anexos ficam “Ad Referéndum” da Delegação da Argentina.

A Lista de Participantes consta como **Agregado I**.

A Agenda consta como **Agregado II**.

Na Reunião se trataram os seguintes temas:

1. REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL PARA PLUGUES E TOMADAS

As Delegações de Brasil, Paraguai e Uruguai ressaltam a importância de que o RTM ora em desenvolvimento adote como base a norma MERCOSUL NM 60884-1:2009 uma vez que a mesma, além de já ser adotada em alguns países, expressa o estágio tecnológico atual do setor produtivo e se aproxima mais da versão atual da respectiva norma internacional (IEC).

Por este motivo a Comissão aguarda posicionamento dos Coordenadores Nacionais para ajustar o Projeto de RTM para a versão 2009, em substituição à versão 2004, da norma.

1.1. Pontos pendentes da Ata anterior

a) Ponto 21 - Funcionamento normal

Com relação a nota ¹⁾ do rodapé da página 78, da norma MERCOSUL NM 60884-1:2004 houve acordo entre as Delegações presentes de se utilizar o valor de $\cos \varphi = 0,8 \pm 0,05$ estabelecido na Norma.

b) Ponto 23 - Cabos flexíveis e suas conexões

Com relação a Tabela 20 deste ponto as Delegações de Paraguai e Uruguai concordaram com a proposta feita pela Delegação do Brasil. Cabe ressaltar que esta proposta se aproxima mais do que está previsto na norma internacional (IEC) e melhora a tabela contida na norma MERCOSUL.

A tabela 20 proposta figura abaixo:

**Tabla 20 / Tabela 20 – Relaciones entre las características nominales de los accesorios, las secciones nominales de los conductores de ensayo y las corrientes de ensayo para los ensayos de calentamiento (capítulo 19) y de funcionamiento normal (capítulo 21) /
Relação entre as características nominais dos acessórios, as seções transversais nominais dos condutores de ensaio e as correntes de ensaio de elevação de temperatura (seção 19) e funcionamento normal (seção 21)**

Características nominales del accesorio / Características nominais do acessório	Accesorios desmontables fijos / Acessórios desmontáveis fixos		Accesorios desmontables móviles / Acessórios desmontáveis móveis		Tomacorrientes móviles no desmontables / Tomadas móveis não desmontáveis			Fichas no desmontables / Plugues não desmontáveis		
	Corriente de ensayo / Corrente de ensaio		Corriente de ensayo / Corrente de ensaio		Sección / Seção transversal	Corriente de ensayo / Corrente de ensaio		Sección / Seção transversal	Corriente de ensayo / Corrente de ensaio	
	A		A			A	A			
	Cap./ Seção 19	Cap./ Seção 21	Cap./ Seção 19	Cap./ Seção 21	mm ²	Cap./ Seção 19	Cap./ Seção 21	mm ²	Cap./ Seção 19	Cap./ Seção 21
2,5 A 130 V/250 V	-	-	-	-	-	-	-	Cable Tinsel/ Cabo tipo Tinsel 0,5 0,75 1	1 2,5 4 4	1 2,5 2,5 2,5
6 A 130 V/ 250 V	9	6	8,4	6	-	-	-	Cable Tinsel/ Cabo tipo Tinsel 0,5 0,75 1	1 2,5 9 9	1 2,5 6 6
10 A 130 V/250 V	16	10	14	10	0,75 1 1,5	10 12 16	10 10 10	0,5 0,75 1	2,5 10 12	2,5 10 10

16 A 130 V/250 V	22	16	20	16	1 ^{a)} 1,5	16 16	16 16	Cable Tinsel/ Cabo tipo	1 2,5 10 12 16 16	1 2,5 10 12 16 16
								Tinsel		
								0,5		
								0,75		
								1		
1 ^{a)}										
1,5										
16 A 440 V	22	16	20	16	1,5	16	16	1,5 2,5	16 22	16 22
20 A 250 V	27,5	20	25	20	2,5	20	20	1 1 ^{a)} 1,5 2,5	12 16 16 20	12 16 16 20
32 A 130 V/250V/ 440 V	40	32	40	32	2,5	25	25	2,5 4 6	25 31 42	25 31 32

a) los cables flexibles con una sección nominal de 1 mm² se permiten solamente con una longitud máxima de 2 m. / cabos flexíveis tendo uma seção transversal nominal de 1 mm² são permitidos somente com um comprimento máximo de 2 m.

c) Ponto 6 – Valores Nominais

Com relação à Tabela 1, considerando:

1. Que as configurações de plugues e tomadas permitidas no âmbito do Mercosul estão especificadas nos documentos normativos particulares de cada país.
2. O disposto na Ata 03/09, em que as Delegações acordaram que cada Estado Parte terá que identificar, posteriormente, as normas nacionais que definem os valores normalizados e a geometria dos plugues e tomadas no mesmo ato legal de internalização deste Regulamento.

Desta forma, as Delegações de Brasil, Paraguai e Uruguai acordaram manter o ponto 6.1 e a tabela 1 como são apresentados na norma.

O documento de trabalho sobre o Projeto de Regulamento Técnico MERCOSUL para Plugues e Tomadas consta como **Agregado III**.

2. GRAU DE AVANÇO

O Grau de Avanço do Programa de Trabalho 2010 consta como **Agregado IV**.

3. GRAU DE CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2010.

O Grau de Cumprimento do Programa de Trabalho 2010 consta como **Agregado V**.

4. PROGRAMA DE TRABALHO 2011

Para a elaboração do Programa de Trabalho 2011 foram considerados os seguintes produtos:

- a) Fitas Isolantes
- b) Eletrodutos e Conduítes
- c) Cabos e Condutores de 0,6/1 kV
- d) Disjuntores Diferenciais (NM 61008)
- e) Lâmpadas Fluorescentes Compactas
- f) Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas Fluorescentes Tubulares
- g) Reatores Eletrônicos para Lâmpadas Fluorescentes Tubulares
- h) Aparelhos Eletrodomésticos (IEC 60335-1)

Considerando que os pontos “b”, “c”, “e”, “f” e “g” não possuem norma Mercosul harmonizada, que o Brasil ainda está efetuando uma avaliação quanto à pertinência de se regulamentar os produtos citados nos pontos “a” e “d” e que o RTM de Plugues e Tomadas não foi finalizado no ano de 2010, as Delegações de Brasil, Paraguai e Uruguai acordaram incorporar ao Programa de Trabalho 2011 os seguintes produtos:

- Plugues e Tomadas
- Aparelhos Eletrodomésticos – Requisitos Gerais

O Programa de Trabalho consta como **Agregado VI**.

5. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A agenda da próxima reunião consta como **Agregado VII**.

LISTA DE AGREGADOS:

Os Agregados que formam parte da presente Ata são os seguintes:

AGREGADO I	Lista de participantes
AGREGADO II	Agenda
AGREGADO III	Documento de Trabalho - P.Res /10 – Regulamento Técnico MERCOSUL para Plugues e Tomadas
AGREGADO IV	Grau de Avanço do Programa de Trabalho de 2010
AGREGADO V	Grau de Cumprimento do Programa de Trabalho de 2010

AGREGADO VI
AGREGADO VII

Programa de Trabalho 2011
Agenda para a próxima reunião

Pela Delegação do Brasil
Leonardo Machado Rocha

Pela Delegação do Paraguai
Robert Duarte

Pela Delegação do Uruguai
Jorge Mattos